



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2647/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ANÁLISE DE PASSIVOS AMBIENTAIS, AVALIAÇÃO PRELIMINAR, AVALIAÇÃO CONFIRMATÓRIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANALTIMÉTRICOS NA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CUBATÃO

Aos 8 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação I, doravante denominada Comissão, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cubatão. No horário marcado, abriram-se os trabalhos desta reunião que se destina à abertura da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pública, verificou-se o recebimento de envelopes das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	14.521.409/0001-68	Não credenciou representante
B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA	13.677.300/0001-51	Não credenciou representante
BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	27.254.415/0001-48	Não credenciou representante
CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUCOES LTDA	32.192.123/0001-38	Pamela Patrezia Gomes de Lima
ENGESOLVE SOLUCOES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA	23.559.934/0001-63	Não credenciou representante
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	33.420.343/0001-64	Não credenciou representante
INSTITUTO NACIONAL DE ANALISES E PESQUISAS LTDA	04.248.764/0001-51	Não credenciou representante
LEAD SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	24.039.043/0001-49	Ricardo Alves da Silva
LFC INFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.611.828/0001-14	Luiz Fernando Caetano da Silva
M.R.T - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	18.771.032/0001-56	Não credenciou representante
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	Não credenciou representante
REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	07.105.914/0001-56	Não credenciou representante
RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	04.094.480/0001-58	José Luiz Sendim Alves
V MEDEIROS LEIVAS ARAUJO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA	21.986.454/0001-53	Não credenciou representante
VENNER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	17.865.587/0001-02	Não credenciou representante
W3 AMBIENTAL LTDA	14.976.441/0001-38	Carla Giancoli Bazarian

Obs.1: A verificação quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita quando da análise da documentação de habilitação, conforme item 4.2 do edital.

Obs.2: Os envelopes das empresas seguintes foram protocolados antes da abertura da sessão pública, portanto, sem credenciamento de representante: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA; B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA; BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; ENGESOLVE SOLUCOES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA; EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; INSTITUTO NACIONAL DE ANALISES E PESQUISAS LTDA; M.R.T - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA; REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA; V MEDEIROS LEIVAS ARAUJO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA; VENNER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Obs.3: As seguintes empresas apresentaram documentos para credenciamento, os quais não foram considerados uma vez que os representantes não estavam presentes: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA; B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA; BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Verificada a integridade dos envelopes recebidos quanto aos aspectos formais externos, o Presidente da Comissão determinou a abertura do envelope nº 1 – Documentação de Habilitação, bem como a rubrica de seu conteúdo pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

Os representantes presentes informaram que, ao rubricar a documentação, verificaram que a proposta comercial da empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA constava no envelope de habilitação, em descumprimento ao item 3.2 do edital e ao art. 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8666/1993.

A representante da empresa CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUCOES LTDA solicitou contar em ata o que segue:

- a empresa ENGESOLVE SOLUCOES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA não atendeu ao item 2.3.3.1 do edital, com relação ao profissional Felipe Martins Chuti;

- a empresa V MEDEIROS LEIVAS ARAUJO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA não apresentou acervos/atestados compatíveis com o objeto e não apresentou o documento exigido no item 2.5.5 do edital;

- a empresa LFC INFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA não apresentou o documento exigido no item 2.3.3.1 do edital.

A representante da empresa W3 AMBIENTAL LTDA solicitou contar em ata o que segue:

- a empresa V MEDEIROS LEIVAS ARAUJO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA não apresentou nenhuma CAT ou atestado.

Após rubrica, o Presidente da Comissão comunicou a suspensão da sessão pública para análise da documentação técnica pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos demais documentos de habilitação pela Comissão, sendo o resultado do julgamento bem como a abertura do prazo para interposição de recursos, publicados após a análise.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I


RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA

Presidente


ALDA RODRIGUES DA SILVA

Membro


FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DOS SANTOS

Membro

EMPRESAS


CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUCOES LTDA

Pamela Patrezia Gomes de Lima


LEAD SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Ricardo Alves da Silva


LFC INFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Luiz Fernando Caetano da Silva


RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

José Luiz Sendim Alves


W3 AMBIENTAL LTDA

Carla Giancoii Bazarian